

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044003284****DE: 28/8/2017****INTERESSADO: Colégio Logos****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem****PARECER CEE/CEP N. 19/2018****I - HISTÓRICO**

O **Colégio Logos**, mantido por Valdeci da Silva Dias – ME, inscrito no CNPJ sob N. 01.284871/0001-47, localizado na Rua 1, Lote 1, Conjunto IHI, Novo Gama/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde, em virtude da alteração no CNPJ da empresa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2/3;
- Declaração de Capacidade Econômica e Financeira, fl. 4;
- Registro do Imóvel, fls. 5/10;
- Certidões de Distribuições para Fins Gerais, Criminais e Cíveis, fls. 11/12;
- Certidão Negativa de Débitos, Municipal, Federal e Estadual, fls. 13/15;
- Certidão Simplificada, Certidões de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, fls. 16/18;
- Certificado de Conformidade, fls. 17/18;
- Alvará de Licença, fl. 21;
- Plano de Curso, fls. 22/125;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 126/200;
- Anexos, fls. 201/310;
- Regimento Escolar, fls. 311/342;
- CNPJ, fl. 343;
- Pré – Análise Processual, fls. 344/345;
- Diligência, fls. 346/347;
- Comprovante de Endereço e Requerimento de Empresário Individual, fls. 348/352;
- Documento pessoal do mantenedor, fls. 353/355;
- Planta Baixa do Prédio Escolar, fls. 356/357 e 376;
- Termos de Convênios para Estágios, fls. 358/374;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender ao curso, fl. 375;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003284

DE: 28/8/2017

INTERESSADO: Colégio Logos

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 377/382;
- Resolução CEE/CEP N. 83/2013, fls. 266/267;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fl. 105/119;
- E-mail de envio do Relatório Técnico das Especialistas, fls. 383;
- Relatório Técnico das Especialistas, fls. 384/394;
- Manifestação dos Gestores acerca do Relatório Técnico das Especialistas, fls. 395/401.

II – ANÁLISE

O Colégio Logos obteve o seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 75/2013, com vigência até 31 de dezembro de 2017 e renovada a autorização do curso Técnico de Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 83/2013, também com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Denise Baldessini Martinho Santos e Julianne Alves Silva, que emitiram nota 3,4 para a Instituição.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências físicas da Unidade Escolar, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

a) Da Estrutura Física

O Colégio está disposto em uma área de 9.623,18m². Toda a estrutura é feita para os fins a que se destina, composto por 6 (seis) pavimentos; todas as dependências são amplas, com areação e iluminação tanto natural, quanto artificial; as instalações elétricas e hidráulicas estão em perfeito estado de funcionamento. No pavimento térreo está o hall de entrada, recepção, secretaria, tesouraria, direção geral, sala de protocolo, secretaria de estágio, coordenação pedagógica, gerência, vice-direção, sala dos professores, sala de reuniões, departamento de recursos humanos; sala de informática, corredor de circulação e banheiros (masculino e feminino). No subsolo está hall de entrada, recepção, arquivo de obras, duas salas de estudo, duas áreas de pesquisa, sala de informática, laboratório de informática, sala de manutenção,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044003284****DE: 28/8/2017****INTERESSADO: Colégio Logos****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

depósito de limpeza, almoxarifado, sala de treinamento de radiologia, corredor de circulação, banheiros (masculino e feminino), laboratório e enfermagem, laboratório de radiologia e laboratório de análises clínicas. No primeiro andar estão cinco salas de aula; corredor de circulação e banheiros. No segundo andar estão mais cinco salas de aula. No terceiro andar estão quatro salas de aula; corredor e banheiros. No quarto andar está o auditório e banheiros.

b) Estrutura Tecnológica

O Colégio Logos conta com infraestrutura de informática com cabeamento para Internet banda larga em todas as salas de aula, biblioteca, laboratórios e nas dependências administrativas. Dispõem de 14 computadores, 14 no-breaks, 14 monitores; 11 impressoras e dois datashows, nas dependências administrativas; na biblioteca estão mais 10 computadores e três impressoras; no laboratório de informática estão 30 computadores e um datahow; nas salas de aula são 4 computadores; 04 home theater; 04 datashows; na sala de professores estão 03 computadores; no CPD tem mais 09 computadores completos e 09 câmeras fotográficas.

c) Do laboratório específico

Consta dos autos a relação dos materiais e equipamentos para atender ao curso, os quais destacamos: pias para práticas de lavagem das mãos; porta sabonete; boneco simulador de cuidado adulto; boneco simulador de cuidado infantil; braço simulador para administração de medicamentos; esqueletos, vários tamanhos; tronco do corpo humano e seus órgãos demonstráveis, vários tamanhos; cama hospitalar; berço hospitalar; maca ginecológica; biombos; bandejas de aço inox, vários tamanhos; bandeja plástica, vários tamanhos; materiais de consumo; entre outros.

A Comissão de Especialistas informa, em seu relatório, que o laboratório de enfermagem é amplo e dispõe de materiais permanentes e vestiários que simulam a realidade intra-hospitalar. Contam ainda com materiais anatômicos descartáveis fabricados pelos alunos. Mas sugerem mais organização desses materiais de consumo.

d) Do Laboratório de informática:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003284

DE: 28/8/2017

INTERESSADO: Colégio Logos

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O laboratório de Informática possui 29 computadores e estrutura lógica, interligado em rede e mobiliários afins para atender aos alunos.

Segundo a Comissão de Especialistas, por ocasião da visita, dos 29 computadores do laboratório de informática, somente 10 estavam funcionando. Entretanto, informam que além do laboratório de informática a instituição conta com uma sala de informática com 9 computadores disponíveis para alunos e professores.

e) Da Biblioteca e Acervo

O Colégio Logos tem espaços destinados para estudos individuais e coletivos, com acervo de livros, periódicos e multimídias catalogados com serviço de empréstimos para alunos e professores, fls 105/119. Para o curso específico contam com 184 títulos, destes 112 da bibliografia básica e 72 da bibliografia complementar.

Segundo a Comissão de Especialistas os novos títulos adquiridos, recentemente, ainda não foram catalogados e sugeriram ao Gestor que descarte os títulos desatualizados.

f) Do corpo técnico e docente

O corpo docente é composto por enfermeiros graduados e/ou formados na área de saúde. São nove professores com formação na área do curso em destaque, conforme especificado às fls. 122/123.

A Comissão de Especialistas sugere à direção da Escola maior investimento em capacitação desses docentes.

g) Dos Requisitos de acesso

A idade mínima para o ingresso no Curso será de 16 (dezesesseis anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio.

h) Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, destas 600 horas serão destinadas ao estágio supervisionado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003284

DE: 28/8/2017

INTERESSADO: Colégio Logos

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

i) **Do perfil de conclusão**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

j) **Da organização curricular:**

O Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo Colégio Logos atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e está estruturado em três módulos, contemplando competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias, básica e complementar.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 400 horas teórico-práticas, 100 horas de Estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com 400 horas teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 400 horas teórico-práticas e mais 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

O Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se-á no decorrer dos módulos.

k) **Dos Convênios**

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e estão acostados aos autos termos de convênios com as empresas parceiras. No entanto, a Comissão de Especialistas sugeriu que o Gestor aumente as instituições parceiras.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003284

DE: 28/8/2017

INTERESSADO: Colégio Logos

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

l) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

m) Sugestões dos Especialistas

A Comissão entende que há necessidade de alguns ajustes no plano de curso, e sugere-se:

- Que a Instituição reveja a Matriz Curricular, agregando outros componentes curriculares no Módulo III.
- Que demonstrem nos diários de classe as horas de estágios;
- Que forneça capacitação aos docentes em relação ao ensino aprendizagem por competência;
- Que inutilize os livros desatualizados;
- Que organize os materiais de consumo do laboratório específico.

n) Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas

Os Gestores apresentaram a contra-argumentação em relação ao Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista nos itens a seguir:

- Em relação a carga horária do estágio respondeu que os registros escolares, especificamente no caso dos estágios supervisionados, a comissão verificadora, sob a testemunha de professores e demais profissionais presentes, constatou o cumprimento efetivo das horas de estágio. Houve uma

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003284

DE: 28/8/2017

INTERESSADO: Colégio Logos

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

sugestão da Comissão a respeito do texto escrito, o que a escola acatou plenamente.

- Sobre a sugestão de revisão da matriz curricular, enfatiza que estão assegurado no § 2º do Art. 10 da Resolução CEE N. 4/2015, que cita:

“É assegurada a autonomia das instituições de educação para a organização e desenvolvimento curricular de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme projeto pedagógico.”

Bem assim, a LDB Art. 12 que destaca:

“Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

1 – elaborar e executar sua proposta pedagógica”

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** o **Colégio Logos**, mantido por Valdeci da Silva Dias – ME, inscrito no CNPJ sob N. 01.284871/0001-47, localizado na Rua 1, Lote 1, Conjunto 1HI, Novo Gama/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até 31/12/2020.
- **Autorizar** o Curso Técnico **Enfermagem**, até 31 de dezembro de 2020 ofertado pelo o Colégio Logos, mantido por Valdeci da Silva Dias – ME, inscrito no CNPJ sob N. 01.284871/0001-47, localizado na Rua 1, Lote 1, Conjunto 1HI, Novo Gama/GO, com 120 vagas por semestre e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo 40 alunos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044003284****DE: 28/8/2017****INTERESSADO: Colégio Logos****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

- **Aprovar o** Plano de Curso do Técnico de Enfermagem, com 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, com a Qualificação Profissional em:
 - **Auxiliar de Enfermagem** com 1.200 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 de fevereiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>19 / 2018</u>
GOIÂNIA <u>23 de fevereiro de 2018</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>


Ieda Leal de Souza
Conselheira Relatora